PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal
Protocolo
4125
08
Rondônia
Colorado do Oeste

LEI Nº 1.240

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$= 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), necessários para a abertura da seguinte dotação abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0701.25.752.0012.2.026 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$= 40.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da **Anulação Total** das dotações abaixo, conforme segue:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0701.25.752.0012.1.010 – Implantação e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$= 10.000,00

0701.25.752.0012.2.026 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$= 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 02 de Junho de 2005.

MIRIAN DONADON CAMPOS
Prefeita Municipal